



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1333

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	12
Aviso de Contratação Direta	12
Poder Legislativo	23
Outros Atos	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1333

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 11.684, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADMITE MICHELE UIARA CARNEIRO para O CARGO EFETIVO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Michele Uiara Carneiro, classificada em 3º lugar no Concurso Público nº. 002/2025, do emprego efetivo de Técnico de Enfermagem, realizado por esta Prefeitura e homologado em 26/11/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir desta data, MICHELE UIARA CARNEIRO, matr. n.º 1821, PIS n.º 12860913248, CTPS n.º 054321, série 268/SP, RG n.º ***.690.487-* e CPF n.º ***787688**, para o emprego efetivo Técnico de Enfermagem, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NM-02/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.685, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais,

- Considerando que o servidor Darcio Antonio Abdalla, matr. n.º. 7421 foi admitido em 13/07/2009, data-base 16/02/2011, como Servente Geral e enquadrado no padrão NB-01/P-01, em 2012 para NB-01/P-02 progressão funcional por triênio e em 2015 para NB-01/P-03 progressão funcional por triênio; em 2018 para NB-01/P-04 progressão por triênio; e, em 2023 para NB-01/P-05 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA BASE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Darcio Antonio Abdalla	16/02/2011	NB-01/P-05	NB-01/P-06	1.621,00

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.686, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor João Carlos Artungui, matr. n.º. 7511 foi admitido em 14/07/2009, data-base 17/02/2011, como Motorista e enquadrado no padrão NB-02/P-01, em 2012 para NB-02/P-02 progressão por triênio e em 2015 para NB-02/P-03 progressão por triênio; em 2018 para NB-02/P-04 progressão por triênio; e, em 2023 para NB-02/P-05 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1333

Página 3 de 23

municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA BASE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
João Carlos Artungui	17/02/2011	NB-02/P-05	NB-02/P-06	1.621,00

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.687, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Juliana Aparecida dos Santos Brito, matr. nº. 7491 foi admitida em 14/07/2009 como Assistente em Administração, data-base 17/02/2011, e enquadrada no padrão NM-02/P-01, em 2012 para NM-02/P-02 progressão por triênio, em 2014 para NM-02/P-04 progressão funcional por conclusão do nível técnico em Administração e em 2015 para NM-02/P-05 progressão por triênio; em 2018 para NM-02/P-06 progressão por triênio; e, em 2023, para NM-02/P-07 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA BASE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Juliana Aparecida dos Santos Brito	17/02/2011	NM-02/P-07	NM-02/P-08	2.105,97

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.688, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Roni Fernando Colagrai, matr. nº. 7411 foi admitido em 13/07/2009 como Servente Geral, data-base 16/02/2011, e enquadrado no padrão NB-01/P-01, em 2012 para NB-01/P-02 progressão funcional por triênio, em 2015 para NB-01/P-03 progressão funcional por triênio; em 2016 para NB-01/P-05 progressão funcional por cursos; em 2018 para NB-01/P-06 progressão por triênio; e, em 2023 para NB-01/P-07 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA BASE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Roni Fernando Colagrai	16/02/2011	NB-01/P-07	NB-01/P-08	1.621,00

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.689, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1333

Página 4 de 23

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Adriana Cristina Abramo, matr. nº. 1492, admitida em 25/07/2019 como Merendeira, enquadrada no subgrupo NB-02/P-01; em abril de 2022 para NB-02/P-04 progressão por conclusão de curso; e, em julho de 2022 foi admitida por novo concurso público como Cuidador Social, data-base 27/02/2021;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** a servidora ADRIANA CRISTINA ABRAMO, matr. nº. 1492, adicional por tempo de serviço, 01 (um) quinquênio, 5% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.690, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Flávia Fernanda Ferreira, matr. nº. 1312, foi admitida em 15/07/2019, como Professor de Educação Básica I - PEB-I, data-base 17/02/2021, enquadrada no subgrupo NB-02/P-01;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício,

incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** a servidora FLÁVIA FERNANDA FERREIRA, matr. nº. 1312, adicional por tempo de serviço, 01 (um) quinquênio, 5% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.691, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Pedro Manoel da Silva, matr. nº. 1305, admitido em 08/07/2019, como Servente Geral, data-base 10/02/2021;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** ao servidor PEDRO MANOEL DA SILVA, matr. nº. 1305, adicional por tempo de serviço, 01 (um) quinquênio, 5% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.692 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1333

Página 5 de 23

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Valério Geraldo da Silva, matr. nº. 1320, admitido em 23/07/2019, data-base 25/02/2021, como Servente Geral,

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** ao servidor VALÉRIO GERALDO DA SILVA, matr. nº. 1320, adicional por tempo de serviço, 01 (um) quinquênio, 5% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.693, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Lays do Nascimento Faria, matr. nº. 1078, foi admitida em 21/07/2014, data-base 24/02/2016, como Assistente Social;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** a servidora LAYS DO NASCIMENTO FARIA, matr. nº. 1078, adicional por tempo de serviço, 02 (dois) quinquênios, 10% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 10 (dez) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.694, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Aldo Donizeti Novischi, matr. nº. 7431 foi admitido em 13/07/2009 como Servente Geral, data-base 17/02/2011, e enquadrado no padrão NB-01/P-01, em 2012 para NB-01/P-02 progressão funcional por triênio e em 2015 para NB-01/P-03 progressão funcional por triênio; em 2018 para NB-01/P-04 progressão funcional por triênio; e, em 2023 para NB-01/P-05 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA BASE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Aldo Donizeti Novischi	17/02/2011	NB-01/P-05	NB-01/P-06	1.621,00

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1333

Página 6 de 23

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.695, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ADMITE ANA ROSA GARCIA
para O EMPREGO EFETIVO
MOTORISTA, DA
Administração Municipal.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Ana Rosa Garcia, classificada em 7º lugar no Concurso Público nº. 002/2025, do emprego efetivo de Motorista, realizado por esta Prefeitura e homologado em 26/11/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir desta data, ANA ROSA GARCIA, matr. n.º 1852, PIS nº 12383614051, CTPS nº. 55426, série 069/SP, RG n.º ***.012.114-* e CPF n.º ***864508**, para o emprego efetivo Motorista, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NM-02/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.696, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ADMITE MARCIANO DE
OLIVEIRA MEIRA para O
EMPREGO EFETIVO
MOTORISTA, DA
Administração Municipal.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Marciano de Oliveira Meira, classificado em 4º lugar no Concurso Público nº. 002/2025, do emprego efetivo de Motorista, realizado por esta Prefeitura e homologado em 26/11/2025, está apto a

ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir desta data, MARCIANO DE OLIVEIRA MEIRA, matr. n.º 1823, PIS nº 16411016500, CTPS nº. 087.682.72, série 0618/SP, RG n.º ***.715.410-* e CPF n.º ***682726**, para o emprego efetivo Motorista, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. O interessado será enquadrado no nível NB-02/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.697, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ADMITE SIDNEI APARECIDO
SECCO para O EMPREGO
EFETIVO MOTORISTA, DA
Administração Municipal.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Sidnei Aparecido Secco, classificado em 9º lugar no Concurso Público nº. 002/2025, do emprego efetivo de Motorista, realizado por esta Prefeitura e homologado em 26/11/2025, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir desta data, SIDNEI APARECIDO SECCO, matr. n.º 1822, PIS nº 12112602138, CTPS nº. 69899, série 0626/SP, RG n.º ***.401.541-* e CPF n.º ***317218**, para o emprego efetivo Motorista, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. O interessado será enquadrado no nível NB-02/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1333

Página 7 de 23

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA N.º 11.698, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DEMITE, A PEDIDO, JOAO PAULO APARECIDO DE LIMA DO EMPREGO EM COMISSÃO CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA, DESTA Administração Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, JOÃO PAULO APARECIDO DE LIMA, matr. nº. 1743, PIS/PASEP nº. 12648930258, CTPS nº. 51451 – série 212/SP, CPF nº. ***013508** e RG nº. 302585618, do cargo em comissão Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação, admitido em 02/06/2025.

2. Tornar sem efeito, a partir desta data, a Portaria n.º 11.426, de 02/06/2025.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA N.º 11.699, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DEMITE, A PEDIDO, ALINE FERNANDA SERAFIM DO EMPREGO EFETIVO DE MONITOR DE ALUNOS ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL, DESTA Administração Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, ALINE FERNANDA SERAFIM, matr. nº. 1670, PIS nº 20785337215, CTPS nº. 111 – série 111/SP, RG n.º ***.129.726-* e CPF n.º

***854788**, do emprego efetivo de Monitor de Alunos Ensino Infantil/Fundamental, admitido em 04/07/2024.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA N.º 11.700, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DEMITE, A PEDIDO, MARCOS APARECIDO RODOLPHO, DO EMPREGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DESTA Administração Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, MARCOS APARECIDO RODOLPHO, matr. nº. 1649, PIS nº. 12171288606, CTPS nº. 78144 – série 626/SP, RG n.º ***.517.113-* e CPF n.º ***581138**, do emprego efetivo de Auxiliar Administrativo, admitido em 08/05/2024.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA N.º 11.701, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DEMITE, A PEDIDO, SUELI SELEME TERRABUIO, DO EMPREGO EFETIVO SERVENTE GERAL, DESTA Administração Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, SUELI SELEME TERRABUIO, matr. nº 1809, PIS/PASEP nº. 16617364873, CTPS nº. 046.193 – série 00268, CPF n.º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1333

Página 8 de 23

***879108** e RG n.º ***.279.681-*, do emprego efetivo de Servente Geral, admitida em 19/01/2026.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA N.º 11.702, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

***DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
DE COMISSÃO ESPECIAL PARA
ESTUDO, ANÁLISE E
PROPOSIÇÃO DE REFORMA
ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO
DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IPEÚNA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a necessidade de modernização da estrutura administrativa municipal, com vistas à melhoria da eficiência, economicidade e qualidade dos serviços públicos;

- Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

- Considerando a necessidade de adequação da estrutura organizacional às demandas atuais da Administração Pública e à realidade orçamentária do Município;

- Considerando a necessidade de revisão da estrutura de cargos, funções, atribuições, fluxos administrativos e organização interna dos órgãos municipais;

- Considerando a complexidade técnica inerente à elaboração de proposta de Reforma Administrativa, demandando estudos especializados nas áreas de gestão pública, direito administrativo, finanças públicas e organização institucional.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Reforma Administrativa, com a finalidade de coordenar, acompanhar e supervisionar os estudos técnicos destinados à elaboração de proposta de reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Ipeúna.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I. Realizar diagnóstico da estrutura administrativa vigente;

II. Identificar fragilidades, sobreposições de atribuições e necessidades de reorganização;

III. Definir diretrizes e objetivos estratégicos da

Reforma Administrativa;

IV. Acompanhar e fiscalizar os trabalhos técnicos eventualmente executados por empresa especializada contratada;

V. Avaliar as propostas técnicas apresentadas;

VI. Consolidar relatório final e submeter ao Chefe do Poder Executivo;

VII. Coordenar a elaboração da minuta do respectivo Projeto de Lei e demais atos normativos correlatos.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Ricardo Gobbi e Silva - Presidente;

II. Gustavo Adolpho Jansson Neto - Vice-Presidente;

III. Andreia Zulke - Membro;

IV. Talita Renata Zani - Membro;

V. Silveli Pazetto - Membro;

VI. Daniel José Piazza - Membro;

VII. Josiele da Silva Bueno - Membro;

VIII. Juliana Ortolan - Membro;

IX. Carla Stefania Abdala Pazetto - Membro

X. Cristiane Magalhães Mota - Membro;

XI. Magali Aparecida Sores Franco - Membro.

§ 1º - A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores municipais e requisitar informações, documentos e dados de quaisquer órgãos e setores da Administração Pública Municipal, que deverão prestá-los no prazo assinalado.

§ 2º - Para o adequado desenvolvimento dos trabalhos, poderá ser promovida a contratação de empresa especializada em gestão pública e organização administrativa, nos termos da legislação vigente, a fim de prestar serviços técnicos de assessoria, consultoria, elaboração de estudos, diagnósticos, minutas legislativas, organogramas, descrição de cargos e análise de impactos orçamentários e financeiros.

§ 3º - A empresa eventualmente contratada atuará sob a coordenação e supervisão da Comissão instituída por esta Portaria, devendo apresentar relatórios parciais e final conclusivo dos trabalhos.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º - Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos e sem remuneração adicional.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IPEÚNA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1333

Página 9 de 23

PORTARIA N.º 11.703, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DEMITE, A PEDIDO, DIRLAINE APARECIDA CORDEIRO GRELLA, DO EMPREGO EFETIVO SERVENTE GERAL, DESTA Administração Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, DIRLAINE APARECIDA CORDEIRO GRELLA, matr. nº 1072, PIS/PASEP nº. 18077829398, CTPS nº. 044289 – série 00239, CPF nº. ***729498** e RG nº. 21.246.549, do emprego efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB-I, admitida em 09/01/2014.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA N.º 11.704, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADMITE JOÃO PAULO APARECIDO DE LIMA para O EMPREGO EFETIVO MOTORISTA, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que João Paulo Aparecido de Lima, classificado em 8º lugar no Concurso Público nº. 002/2025, do emprego efetivo de Motorista, realizado por esta Prefeitura e homologado em 26/11/2025, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, JOÃO PAULO APARECIDO DE LIMA, matr. nº. 1824, PIS/PASEP nº. 12648930258, CTPS nº. 51451 – série 212/SP, CPF nº. ***013508** e RG nº. 302585618, para o emprego efetivo Motorista, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do

Magistério do Município de Ipeúna.

2. O interessado será enquadrado no nível NB-02/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA N.º 11.705, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADMITE RODOLPHO JUNIO DOS SANTOS DE LIMA para O EMPREGO EFETIVO SERVENTE GERAL, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Rodolpho Junio dos Santos de Lima, classificado em 14º lugar no Concurso Público nº. 002/2025, do emprego efetivo de Servente Geral, realizado por esta Prefeitura e homologado em 26/11/2025, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, RODOLPHO JUNIO DOS SANTOS DE LIMA, matr. nº. 1825, PIS/PASEP nº. 20710147435, CTPS nº. 66716 – série 268/SP, CPF nº. ***891678** e RG nº. 46828876-4, para o emprego efetivo Servente Geral, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. O interessado será enquadrado no nível NB-02/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA N.º 11.706, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA JOÃO PAULO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1333

Página 10 de 23

**APARECIDO DE LIMA PARA O
EMPREGO EM COMISSÃO
CHEFE DE GABINETE DE
SECRETARIA, DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a reestruturação da organização administrativa aprovada pela Lei Complementar nº. 021/2023, de 17 de outubro de 2023,

RESOLVE:

1. Nomear, a partir desta data, JOÃO PAULO APARECIDO DE LIMA, matr. nº. 1824, PIS/PASEP nº. 12648930258, CTPS nº. 51451 – série 212/SP, CPF nº. ***013508** e RG nº. 302585618, para o cargo em comissão Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar n.º 021, de 17/10/2023.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.
Secretária.

PORTARIA N.º 11.707, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DEMITE, A PEDIDO, JOSÉ
MATHEUS MARTINEZ DO
EMPREGO EFETIVO DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL - PEI, DESTA
Administração Municipal E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, JOSÉ MATHEUS MARTINEZ, matr. n.º 1595, PIS/PASEP n.º. 12539510630, CTPS n.º. 50397- série 199/SP, RG n.º ***.151.469-* e CPF n.º ***641988**, do emprego efetivo de Professor de Educação Infantil – PEI, admitido em 15/02/2024.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA N.º 11.708, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DEMITE, A PEDIDO, MARCIA
DE MELO NERES PEREIRA DO
EMPREGO EFETIVO DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
BÁSICA - PEB-I, DESTA
Administração Municipal E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, MARCIA DE MELO NERES PEREIRA, matr. n.º 1634, PIS/PASEP n.º. 12401641701, CTPS n.º. 63901 – série 04491/SP, RG n.º ***.263.427-* e CPF n.º ***514186**, do emprego efetivo de Professor de Educação Básica – PEB-I, admitido em 25/03/2024.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA N.º 11.709, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DEMITE, A PEDIDO, RENATA
CRISTINA PASCUTI DIAS DO
EMPREGO EFETIVO DE
MONITOR DE ALUNOS DE
ENSINO
INFANTIL/FUNDAMENTAL,
DESTA Administração
Municipal E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, RENATA CRISTINA PASCUTI DIAS, matr. n.º 1115, PIS/PASEP n.º. 20490757779, CTPS n.º. 18576 – série 320/SP, RG n.º ***.398.443-* e CPF n.º ***559808**, do emprego efetivo de Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental, admitido em 26/01/2015.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1333

Página 11 de 23

MARIA LUISA ZANONI PRATA **Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.710, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADMITE CAROLINA ZERBETTI ALVES DA SILVA para O EMPREGO EFETIVO SERVENTE GERAL, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Carolina Zerbetti Alves da Silva, classificada em 12 lugar no Concurso Público nº. 002/2025, do emprego efetivo de Servente Geral, realizado por esta Prefeitura e homologado em 26/11/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

R E S O L V E:

1. Admitir, a partir desta data, CAROLINA ZERBETTI ALVES DA SILVA, matr. nº. 1827, PIS/PASEP nº. 16440683269, CTPS nº. 48115610 – série 828/SP, CPF nº. ***156108** e RG nº. 583984691, para o emprego efetivo Servente Geral, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NB-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA **Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.711, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADMITE DAMIÃO ALVES NUNES para O EMPREGO EFETIVO MOTORISTA, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais,

- Considerando que Damião Alves Nunes, classificado em 1º lugar no Concurso Público nº. 002/2025, do emprego efetivo de Motorista, realizado por esta Prefeitura e homologado em 26/11/2025, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

R E S O L V E:

1. Admitir, a partir desta data, DAMIÃO ALVES NUNES, matr. nº. 1826, PIS/PASEP nº. 21201766720, CTPS nº. 086915 – série 057/SP, CPF nº. ***595633** e RG nº. 556443032, para o emprego efetivo MOTORISTA, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. O interessado será enquadrado no nível NB-02/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA **Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.712, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADMITE MAGALI ZUMPARO CAMARGO para O EMPREGO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB-I, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Magali Zumpano Camargo, classificada em 30º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2025, do emprego temporário de Professor de Educação Básica I – PEB-I, realizado por esta Prefeitura e homologado em 24/04/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

R E S O L V E:

1. Admitir, a partir desta data, MAGALI ZUMPARO CAMARGO, matr. nº. 1828, PIS/PASEP nº. 19029573948, CTPS nº. 29276 – série 0069/SP, CPF nº. ***377848** e RG nº. 200853478, para o emprego efetivo Motorista, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1333

Página 12 de 23

Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.713, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADMITE MARIANA THOMAZELA DA SILVA para O EMPREGO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB-I, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Mariana Thomazela da Silva, classificada em 31º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2025, do emprego temporário de Professor de Educação Básica I - PEB-I, realizado por esta Prefeitura e homologado em 24/04/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, MARIANA THOMAZELA DA SILVA, matr. nº. 1829, PIS/PASEP nº. 20710141747, CTPS nº. 69086 - série 268/SP, CPF nº. ***891898** e RG nº. 336763967, para o emprego temporário Professor de Educação Básica I - PEB-I, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 144/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura.

FORD/CARGO 2622 E - 5883CC - 220CV - 2010/2010 - DIESEL - CHASSI 9BFZCE9VXABB59696 - EHE0487					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QNT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Para-barro dianteiro e traseiro, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	4		
2	Olhal da tampa da caçamba 1"x60x20, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	4		
3	Joystick, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
4	Kit de reparo no cilindro da caçamba, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	KIT	2		
5	Serviço de mão de obra mecânica especializada para solda do olhal da tampa da caçamba, alinhamento do chapéu e paralamas da caçamba, troca do para-barro, joystick, reparo do cilindro e testes	SV	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar

<https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou

https://drive.google.com/file/d/1YWINCuB5gbtjZxPqEVb-ti_2SeDX7rai/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a

Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1333

Página 13 de 23

finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 17/03/2026 às 23:59h do dia 20/03/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A

contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 147/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de mochilas e bonés destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de atender às necessidades de identificação e apoio às atividades desenvolvidas pelos profissionais no exercício de suas funções junto à população.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BONÉ: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% LISO, NA COR PRETA, FECHAMENTO COM BOTÃO, ABA CURVA COM LARGURA APROXIMADA DE CERCA DE 10 A 15 CM CURVADO.	UNID.	11		
2	MOCHILA: CONFECCIONADA EM LONA, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 35 L, TAMANHO: ALTURA 47CM, LARGURA 34 CM E PROFUNDIDADE 20CM, COM 4 DIVISÓRIAS, ESTOJO JUNTO E ESPAÇO LATERAL PARA GARRAFA DE ÁGUA.	UNID.	11		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro>

o u



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1333

Página 14 de 23

<https://drive.google.com/file/d/16mUrQzd-FnjlZcdYdihNAWG0oVqC2LGI/view?usp=sharing>

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 17/03/2026 às 23:59h do dia 20/03/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de entrega dos bens é de 15 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou recebimento do empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: SECRETARIA DE SAÚDE – Rua Araripe Custódio da Fonseca, nº 1.100, Bairro Altos de Ipeúna. CEP 13.537-302. Ipeúna/SP.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade

competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 148/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de mini vasilhinhos de flor kalanchoe, em cores diversas, destinados à distribuição simbólica em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, nas atividades desenvolvidas pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executados pelo CRAS do Município de Ipeúna, a pedido da Secretaria Municipal de Promoção Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-----------	--------	----------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1333

Página 15 de 23

1	Mini vasilhinhos de flor kalanchoe, em cores diversas, próprios para ornamentação. Incluindo embalagens.	UNID.	180		
---	--	-------	-----	--	--

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou https://drive.google.com/file/d/1_5lj-Rgn4LCQIN2Pfexuv6zdAlnAyyt/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 17/03/2026 às 23:59h do dia 20/03/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou recebimento do empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: SECRETARIA DE Promoção Social – Rua Araripe Custódio da Fonseca, nº 1.101, Bairro Altos de Ipeúna. CEP 13.537-302. Ipeúna/SP.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do

certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 149/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de lavanderia industrial, a pedido da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1333

Página 16 de 23

Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QNT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	DESMONTAR LAVADORA PARA LIMPEZA, RETIRAR TODOS OS COMPONENTES MECÂNICOS E ELÉTRICOS, PINTURA DE PARTES OXIDADAS, TROCA DE ITENS EM PVC, LUVA ROSCA, COTOVELO E UNIÃO, TROCA DE 03 ROLAMENTOS RADIAL, TROCA DE 04 CANTONEIRAS METÁLICAS, TROCA DO MOTOR DE 0,75 KV E BASE METÁLICA DO MOTOR, TROCA E LUBRIFICAÇÃO DAS CORREIAS TRANSMISSORAS DE VELOCIDADE, TROCA DOS CABOS ELÉTRICOS DE COMANDO, TESTE PRÁTICO DE FUNCIONAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO E FINALIZAÇÃO DE NOVO COMANDO E LUBRIFICAÇÃO DE PARTES ARTICULANTES.	SERV	01		
2	DESMONTAR CENTRÍFUGA PARA LIMPEZA, RETIRAR TODOS OS COMPONENTES MECÂNICOS E ELÉTRICOS, PINTURA DE PARTES OXIDADAS, TROCA DE 02 TEMPORIZADORES, TROCA DE 01 BOTÃO DE EMERGÊNCIA COM BLOCOS DE CONTATOS AUXILIARES, TROCA DE 01 CHAVE LIGA/DESLIGA SIMPLES ACIONAMENTO, TROCA DE BOBINA RESPONSÁVEL PELO TRAVAMENTO DE SEGURANÇA DA TAMPA, TROCA E LUBRIFICAÇÃO DAS CORREIAS TRANSMISSORAS DE VELOCIDADE, TROCA DOS CABOS ELÉTRICOS DO COMANDO, TESTE PRÁTICO DE FUNCIONAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO E FINALIZAÇÃO DE NOVO COMANDO E LUBRIFICAÇÃO DE PARTES ARTICULANTES.	SERV	01		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou <https://drive.google.com/file/d/1C8I2-W5tqw4qM5mv0WbJNtNlUKT-TkNLK/view?usp=sharing>

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é

crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 17/03/2026 às 23:59h do dia 20/03/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução de serviço é de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do empenho.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 9 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1333

Página 17 de 23

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 151/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura.

VW/KOMBI ESCOLAR - FLEX - 2009/2009 - 1390CC - CHASSI 9BWMF07X79P022932 - CPV3581					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QNT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Carretel, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	01		
2	Engrenagem da 1ª, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	01		
3	Engrenagem da 2ª, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	01		
4	Luva da 1ª e 2ª, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	01		
5	Anel de aço da 3ª e 4ª, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	02		
6	Anel sincronizado da 1ª e 2ª, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	01		

7	Anel sincronizado da 3ª e 4ª, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	01		
8	Engrenagem da ré, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	01		
9	Balancin da ré, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	01		
10	Rolamento de agulha, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	02		
11	Rolamento duplo do pinhão, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	01		
12	Rolamento da primária, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	01		
13	Garfo do trambulador, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	01		
14	Reparo do trambulador do câmbio, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	01		
15	Jogo de junta do câmbio, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	JG	01		
16	Retentor, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	01		
17	Luva da 3ª e 4ª, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	01		
18	Serviço de mão de obra mecânica especializada na para manutenção corretiva veicular completa	SV	01		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou https://drive.google.com/file/d/1_pWWtLIH0ZRWvLYeAGS_BgrL-H_EtmJS/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 17/03/2026 às 23:59h do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1333

Página 18 de 23

dia 20/03/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05

(cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2026 AVISO DE DISPENSA Nº 152/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura.

VW/KOMBI ESCOLAR - FLEX - 80CV - 1390CC - 2009/2010 - CHASSI 9BWMF07X9AP013931 - EHE0481					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QNT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Jogo de vela de ignição, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	JG	1		
2	Jogo de cabo de vela, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	JG	1		
3	Correia do alternador, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
4	Correia dentada do motor, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
5	Rolamento tensionador da correia dentada, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
6	Jogo de pastilha de freio dianteira, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	JG	1		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1333

Página 19 de 23

7	Filtro de ar, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
8	Filtro de óleo, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
9	Filtro de combustível, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
10	Óleo do motor, de boa qualidade, compatível com o veículo	LT	4		
11	Mangueira do purificador de ar do motor, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
12	Bomba de combustível elétrica, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
13	Fuzil eletrônico, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	10		
14	Jogo de reparo da pinça de freio dianteiro, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	JG	2		
15	Fluido de freio, de boa qualidade, compatível com o veículo	LT	2		
16	Tampa bocal do tanque de combustível, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
17	Jogo de anel de vedação de admissão, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	JG	1		
18	Serviço de mão de obra mecânica especializada para manutenção veicular completa	SV	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou <https://drive.google.com/file/d/1Nb1ViRiUis8drtrWiHtAJ-Ylqllzz9sc/view?usp=sharing>

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar

das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 17/03/2026 às 23:59h do dia 20/03/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1333

Página 20 de 23

14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 153/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura.

SCANIA/K113 CL 4X2 360 - DIESEL - 362CV - CHASSI 9B5KC4X2BV3466412 - CST7205

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QNT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Kit de embreagem completo, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	KIT	01		
2	Servo da embreagem, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	01		
3	Cilindro mestre da embreagem, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	01		
4	Válvula pneumática solenoide de 24v, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	01		
5	Serviço de mão de obra mecânica especializada para adaptação de válvula solenoide do veículo	SV	01		

6	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca de válvula do pedal do veículo	SV	01		
7	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca do kit completo de embreagem do veículo	SV	01		
8	Serviço de mão de obra mecânica especializada para sangrar sistema da embreagem do veículo	SV	01		
9	Serviço de mão de obra mecânica especializada para retífica do volante da embreagem do veículo	SV	01		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou <https://drive.google.com/file/d/1HHpeDo7k01Wx4V24kvVhE-4kvolxh1Zm/view?usp=sharing>

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 17/03/2026 às 23:59h do dia 20/03/2026

2.3. DO FORNECIMENTO O prazo para execução do serviço será 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato/ordem de serviço.

Trata-se de atendimento técnico para manutenção corretiva veicular completa, visando o restabelecimento das condições plenas de funcionamento do veículo anteriormente citado.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1333

Página 21 de 23

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 9 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 154/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante,

a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura.

VW/KOMBI ESCOLAR - FLEX - 80CV - 1390CC - 2009/2010 - CHASSI 9BWMF07X9AP013931 - EHE0481					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QNT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Silencioso traseiro, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
2	Silencioso intermediário, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
3	Coxim de borracha do fixador do escapamento, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	3		
4	Serviço de mão de obra mecânica especializada para manutenção veicular	SV	1		
5	Serviço de mão de obra mecânica especializada para solda veicular	SV	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou <https://drive.google.com/file/d/1wcZqKlXUcYboZsBUAq9RD6nAPbM6BBIC/view?usp=sharing>

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 17/03/2026 às 23:59h do dia 20/03/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1333

Página 22 de 23

feira).

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente,

obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1333

Página 23 de 23

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos



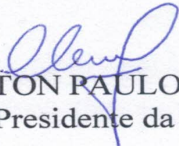
Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão para levantamento de demandas públicas e acompanhamento da efetivação das políticas públicas e da execução orçamentária junto ao Poder Executivo de Ipeúna/SP, instituída através da Resolução nº 088 de 08 de outubro de 2025, através de seu Presidente, o Senhor Cleiton Paulo dos Santos, **CONVIDA** a todos os munícipes para participarem de audiência pública, visando à coleta e formalização de demandas e sugestões relacionadas às Políticas Públicas municipais, a realizar-se no dia 18 de Março de 2026, (Quarta - feira) às 19:30, no “Espaço Família” - Portal dos Nobres .

Ipeúna, 13 de Março de 2026.


CLEITON PAULO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Rua 03 n.º 326 - Centro - CEP 13.537-000 - IPEÚNA/SP
Fones: (19) 3537-1634 (Contabilidade) / 3537-1684 (Secretaria) / 3537-1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576-1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br